



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA WILTON DE MEIRA PACHECO LTDA. / ESCOLA WILTON MEIRA PACHECO – ESEMP / OLINDA-PE
ASSUNTO: RECRENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO PARA OFERTA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO
PROCESSO Nº: 14000110005178.000180/2024-46

*PUBLICAÇÃO DOE: 25/03/2026 pela
Portaria SEE nº 1478 de 24/03/2026.*

PARECER CEE/PE Nº 018/2026-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 18/03/2026

1 RELATÓRIO

A Escola Wilton de Meira Pacheco Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.868.742/0001-33, mantenedora Escola Wilton Meira Pacheco – ESEMP, localizada na Rua José Alexandre de Carvalho, nº158, Jardim Fragoso, Olinda-PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 53.250-150, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio do Ofício nº 083/2024, o Recredenciamento da Instituição para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial. Os seguintes documentos instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Ato Constitutivo da Escola Wilton de Meira Pacheco;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Olinda;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Escritura Pública de Compra e Venda Definitiva de Imóvel Urbano;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Plano de Cargos e Carreira dos Docentes;
- Política de Capacitação dos Docentes e do Pessoal Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e de Funcionamento com **validade até 02/09/2027**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para o Recredenciamento da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio;
- Despacho nº 773/2024 e Ofício nº 54/2024 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE;
- Despacho com exigências para adequação dos documentos pedagógicos;
- Documento enviado à Instituição com orientações para os ajustes necessários aos documentos.
- Documentação complementar enviada pela Instituição em respostas às exigências.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 6 de novembro de 2024, sob o nº 14000110005178.000180/2024-46. Na Câmara de Educação Básica (CEB), foi designada a relatoria em 18 de novembro do referido ano.

Em 23 de novembro de 2024, os autos foram encaminhados à Secretaria de Educação para a constituição da Comissão responsável pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito. A Comissão foi composta por Maria de Fátima de Vasconcelos (Coordenadora) e Soney de Azevedo Santos Rodrigues (Técnica).

A visita ocorreu no dia 28 de maio de 2025. O processo retornou ao CEE/PE em 4 de setembro de 2025, ocasião em que foi designada nova relatoria.

Após análise documental, a Instituição foi notificada para ajustes nos documentos pedagógicos. Em março de 2026, apresentou as devidas correções, viabilizando a emissão do presente parecer.

2 ANÁLISE

A Escola Wilton de Meira Pacheco obteve o último credenciamento conforme Parecer CEE/PE nº 018/2018 – CEB, publicado no DOE de 1º/05/2018, pela Portaria SEE nº 2760/2018, com prazo de vigência até 27 de março de 2025.

Considerando o término do prazo, a Instituição protocolou o presente processo visando à renovação do ato autorizativo.

Verifica-se que a documentação exigida pela Resolução CEE/PE nº 02/2016 foi apresentada, permitindo a análise das condições institucionais.

2.1 Do Recredenciamento Institucional

2.1.1 Projeto Político-Pedagógico

O Projeto Político-Pedagógico da Escola Wilton de Meira Pacheco, de acordo com a apresentação do documento, foi elaborado de forma participativa, visando constituir-se como instrumento de transformação, na medida em que expressa o compromisso institucional com a construção coletiva.

O documento define as diretrizes pedagógicas e os princípios educacionais assumidos pela Instituição de Ensino, com foco na formação profissional do Técnico em Enfermagem.

A Instituição expressa, em sua Proposta Pedagógica, as finalidades e os pressupostos teóricos que orientam sua prática pedagógica, revelando o compromisso de contribuir para a formação de cidadãos competentes e comprometidos com as transformações sociais do mundo contemporâneo.

Observa-se que o documento apresenta coerência entre seus fundamentos teóricos e a prática pedagógica proposta, com foco na formação integral do estudante e na preparação para o mundo do trabalho.

2.1.2 Regimento Escolar

De acordo com as disposições preliminares, artigos 1º e 2º, o Regimento Escolar da Escola Wilton de Meira Pacheco, elaborado de forma coletiva, é um documento administrativo e normativo que, fundamentado na proposta pedagógica da escola, coordena o

seu funcionamento e baliza as ações dos diferentes atores envolvidos no processo ensino/aprendizagem.

O documento foi construído com respaldo nos dispositivos legais vigentes e está estruturado em 08 (oito) títulos, subdivididos em capítulos e seções. Os títulos são os seguintes: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Denominação, Localização e Mantenedor; Título III, Da Caracterização, Princípios e Objetivos; Título IV, Da Implementação da Legislação Educacional e Finalidades; Título V, Da Estrutura e Organização da Gestão; Título VI, Da organização do Ensino; Título VII, Dos Princípios de Convivência; Título VIII, Das Disposições Gerais e Transitórias.

Verifica-se que o documento está estruturado de forma adequada, contemplando organização administrativa, didático-pedagógica e disciplinar, em conformidade com a legislação vigente.

2.1.3 Política de Remuneração de Pessoal

A Escola apresentou documento intitulado “Política de Remuneração dos Profissionais da Escola Wilton de Meira Pacheco – ESEMP”, no qual afirma que o objetivo dessa política é estabelecer diretrizes claras e transparentes para a remuneração dos profissionais que atuam na instituição, abrangendo todos os segmentos funcionais, incluindo professores (contratados por tempo determinado ou indeterminado), equipe administrativa (gestor, coordenadores e técnicos) e pessoal de apoio escolar.

No referido documento, a Instituição declara que a remuneração do pessoal contratado é definida com base na qualificação, experiência e atribuições dos profissionais, observando faixas salariais específicas por cargo e nível de escolaridade, bem como o piso salarial da categoria, conforme a legislação vigente (CLT) e os Acordos Coletivos de Trabalho. Informa, ainda, que os reajustes salariais ocorrem de acordo com os instrumentos normativos aplicáveis e que eventuais alterações salariais fora do período de reajuste anual são analisadas pela direção da ESEMP.

Observa-se que a política de remuneração está estruturada com base em critérios objetivos e em conformidade com a legislação vigente e os instrumentos normativos aplicáveis.

2.1.4 Política de Capacitação de Pessoal

De acordo com a documentação apresentada, a Escola Wilton de Meira Pacheco (ESEMP) adota política institucional de capacitação voltada à qualificação, atualização e aperfeiçoamento contínuo do corpo docente, técnico e administrativo, considerando a formação profissional como um dos principais indicadores de qualidade do ensino.

A Instituição prevê a implementação de Programa Institucional de Capacitação Docente, com foco na atualização permanente dos professores, por meio do incentivo à participação em seminários, congressos, encontros e eventos acadêmicos, bem como visitas técnicas a instituições de ensino e empresas. O programa contempla, ainda, a promoção de ações internas de formação continuada, incluindo cursos, palestras, simpósios e atividades afins.

No âmbito da capacitação docente, a ESEMP declara que promove formação específica para profissionais sem habilitação para o magistério, mediante cursos realizados na própria Instituição ou em parceria com outras entidades, além de realizar, anualmente, Capacitação Pedagógica em parceria com a Associação das Escolas Técnicas de Enfermagem do Estado de Pernambuco (AETEPE).

Quanto ao corpo técnico-administrativo, a política de capacitação inclui a realização de palestras e ações formativas, com destaque para temas relacionados à inclusão social, além da concessão de bolsas integrais de estudo aos funcionários nos cursos ofertados pela própria instituição, visando à complementação de sua formação acadêmica.

Verifica-se que a política está formalmente estruturada; contudo, a documentação evidencia predominantemente sua previsão, sem dados suficientes que permitam aferir plenamente sua execução sistemática.

2.1.5 Infraestrutura

De acordo com o Relatório da Avaliação *in loco*, a Instituição dispõe de infraestrutura física compatível com as atividades educacionais propostas, apresentando ambientes adequados ao desenvolvimento do ensino e das atividades administrativas.

A estrutura física encontra-se distribuída em níveis distintos, interligados por escadas e rampas com corrimãos e sinalização, atendendo às normas de acessibilidade. Os ambientes são sinalizados e contam com iluminação natural e artificial, bem como ventilação adequada.

A Instituição possui os seguintes espaços: quatro **salas de aula** climatizadas e adequadamente mobiliadas, com capacidade média de 45 estudantes; secretaria; sala de acolhimento/atendimento; direção; coordenação/Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE); tesouraria; sala de arquivamento; biblioteca; laboratório de Informática (instalado em sala de reunião); **laboratório de Enfermagem**; sala de professores; sanitários para estudantes e funcionários, incluindo sanitário adaptado para pessoas com deficiência; além de espaço de convivência/recreação.

O **laboratório de Informática** dispõe de notebooks com acesso à internet, atendendo às necessidades de pesquisa e apoio às atividades pedagógicas. A **biblioteca** apresenta espaço para leitura individual e coletiva, com acervo e recursos tecnológicos compatíveis com a proposta pedagógica.

Quanto aos equipamentos, a Instituição conta com computadores, notebooks, projetores, televisores, caixas de som amplificadas com microfones e materiais didáticos específicos aos cursos ofertados.

No que se refere à acessibilidade, a Instituição atende às disposições da Lei Federal nº 10.098/2000, dispondo de rampas, corredores livres e sanitários adaptados. Dispõe, ainda, de espaço para estacionamento de veículos, com capacidade para dois automóveis, estando localizada em via de fluxo intenso.

Observa-se que os espaços físicos e os recursos disponíveis atendem às exigências para a oferta dos cursos ministrados.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, o voto é favorável ao credenciamento Escola Wilton de Meira Pacheco Ltda., CNPJ nº 00.868.742/0001-33, mantenedora da Escola Wilton Meira Pacheco – ESEMP, localizada na Rua José Alexandre de Carvalho, nº158, Jardim Frágoso, Olinda-PE, CEP nº 53.250-150, para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade presencial, pelo prazo de oito anos retroativo a 27 de março de 2025.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 11 de março de 2026.

PAULO FERNANDO VASCONCELOS DUTRA - Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA - Vice-presidente

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO – Relatora

ANA LUCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 18 de março de 2026.

Natanael José da Silva
Presidente